



ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL
DISTRITO DE VISEU



MUNICÍPIO DE
VISEU

VISEU NATAL 2025/2026

CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL

Normas de Participação

A Associação Comercial do Distrito de Viseu em parceria com a Câmara Municipal vai no âmbito da programação de Natal, vai organizar um concurso de montras sob a temática "**Viseu Natal**", de acordo com as seguintes normas de participação.

1. OBJETO

As presentes Normas de Participação dispõem sobre as regras de funcionamento do Concurso de Montras de Natal, cuja organização pertence à Associação Comercial do Distrito de Viseu (ACDV), em parceria com a Câmara Municipal de Viseu.

2. ÂMBITO

O Concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimento em atividade na cidade de Viseu, estando a participação dependente de inscrição prévia.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser feitas através do e-mail geral@acdv.pt, até às 17 horas do dia 27 de novembro de 2025.

3.2 Cada comerciante pode concorrer com apenas uma montra por estabelecimento, podendo concorrer com mais de um estabelecimento.

4. TEMA

O tema da decoração das montras será alusivo ao **Natal**.

5. CALENDÁRIO

O Concurso de Montras de Natal irá decorrer de 05 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, de acordo com a seguinte calendarização:

- **De 19 a 27 de novembro:** período de inscrições;
- **De 05 de dezembro a 25 de dezembro:** período em que as montras a concurso não podem ser alteradas. Pois é neste período que decorrerá a avaliação pelo júri;
- Data a definir: divulgação das classificações resultantes da deliberação do júri.

6. JÚRI

O júri que procederá à apreciação e classificação das montras a concurso será constituído por 3 elementos a designar pelo Município de Viseu:

- Um representante da Associação Comercial do Distrito de Viseu;
- Um representante do Município de Viseu;
- Outro elemento a designar pela Organização.

7. CLASSIFICAÇÃO DO JÚRI

A votação ocorrerá sem aviso prévio dos concorrentes. A classificação será obtida a partir dos seguintes critérios:

- Harmonia e estética do conjunto;
- Originalidade e criatividade;
- Adequação ao tema.

Cada critério será avaliado por cada membro do júri com uma pontuação de zero a dez, com uma ponderação de 40% para o primeiro critério e de 30% para cada um dos outros.

8. RESULTADOS E DIVULGAÇÃO

A divulgação e a **entrega dos Prémios** acontecerão numa cerimónia a realizar em local a designar, e em data a definir, para a qual serão convidados todos os participantes.

9. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados. Os prémios a atribuir serão os seguintes:

1º PRÉMIO: € 750,00

2º PRÉMIO: € 500,00

3º PRÉMIO: € 300,00

O júri atribuirá, ainda, 8 menções honrosas no montante de € 100,00 cada.

10. DÚVIDAS E OMISSÕES

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Viseu ou pelo Vereador com competência delegada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso não se verifique o número mínimo de vinte inscrições para o presente Concurso, a Organização reserva-se o direito de não o realizar.

11.2 Caso se verifique que as montras não respeitam os critérios mencionados no Ponto 7 das presentes normas, na sua conceção, não serão consideradas como montras concorrentes.